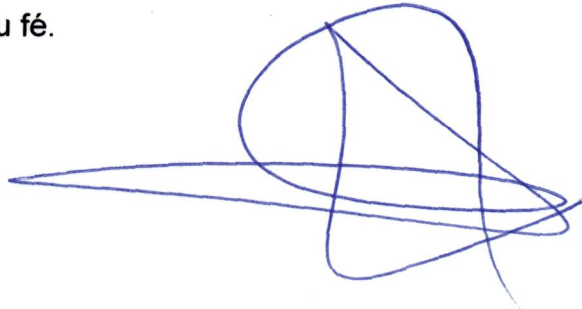


AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao r. mandado nº. 07, passado nos autos de nº. 5000352-38.2019.8.13.0172, dos autos da Ação de Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores que move Monis Alves Martins em face de Rede de Negócios Empreendimentos Imobiliários Ltda, observadas as formalidades legais, **procedi à AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

- 01 (um) imóvel urbano, situado nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, no loteamento "Residencial Cidade das Águas", à rua 21, formado pelo lote 38 da quadra 21, com área de 196,57 m² (cento e noventa e seis vírgula cinquenta e sete metros quadrados), dentro das seguintes medidas e confrontações: frente: 6,00 metros para a rua 21; lateral direita: 16,00 metros para a rua 9; fundo: 10,00 metros confrontando com o lote 19; lateral esquerda 20,00 metros confrontando com o lote 37. Obs.: existe uma curva na esquina formada da rua 21 com a rua 9 com ângulo central de 90°00'00, raio de 4,00metros e desenvolvimento de 6,28 metros, sem benfeitorias, imóvel esse constante da matrícula 19.629, livro n.2, do Registro Geral do CRI desta Comarca de Conceição das Alagoas/MG, o qual **AVALIO** em sua integralidade pela quantia de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça Avaliador. Dou fé.



SINOMAR BENTO DOS SANTOS
-Oficial de Justiça Avaliador-